



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 118/72 – DE 08 DE MARÇO DE 1.972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ATÉ CR\$ 1.000,00 AO FIM QUE SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*Construção de muro cemitério*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, de até CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), na Divisão competente, para o pagamento do restante da construção do muro do cemitério de São Pedro da Cipa e construção de um portão para o mesmo.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual quantia, na mesma categoria econômica, no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 08 DE MARÇO DE 1.972.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, Jaciara-Mt. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração